



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas e voluntários para atendimento das normas do Edital 03/2024 – Proppit/Ufopa para a execução dos planos de trabalho contidos no Quadro 1, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. **Bolsistas:** discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, campus Santarém, conforme critérios do Quadro 1, abaixo:

Plano	Título do Plano/ Orientador(a)	Perfil de Candidato(a)	Bolsas
1	Plano: Óleos vegetais no controle de doenças em frutos Orientadora: Prof ^ª . Denise Castro Lustosa	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia ou Ciências Agrárias. b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou ainda faltar, no mínimo, 1 ano para finalizar o curso c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Agroecologia ou Fitopatologia Geral ou Fitopatologia Agrícola ou Microbiologia do Solo d) Ser discente AF* e) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	01 (uma) bolsa Ufopa PIBIC-AF*
2	Plano: Resíduos vegetais enriquecidos com <i>Trichoderma</i> para a produção de mudas Orientadora: Prof ^ª . Denise Castro Lustosa	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou ainda faltar, no mínimo, 1 ano para finalizar o curso c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Agroecologia ou Microbiologia do Solo ou Fitopatologia Geral ou Fitopatologia Agrícola ou Fitopatologia Florestal d) Ser discente AF* e) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	01 (uma) bolsa Ufopa PIBIC-AF*
3	Plano: Uso de <i>Trichoderma</i> na promoção de crescimento de <i>Bougainvillea</i> sp. Orientadora: Prof ^ª . Helionora da Silva Alves	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou ainda faltar, no mínimo, 1 ano para finalizar o curso c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Agroecologia ou Fitopatologia Geral ou Fitopatologia Agrícola ou Fitopatologia Florestal ou Microbiologia do Solo d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	01 (uma) bolsa CNPq PIBIC-AC**
4	Plano: Tratamento de sementes com óleos vegetais:	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal	01 (uma) bolsa CNPq



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

	efeitos na germinação e sanidade Orientador: Prof. Thiago Almeida Vieira	b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou ainda faltar, no mínimo, 1 ano para finalizar o curso c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Agroecologia ou Fitopatologia Geral ou Fitopatologia Agrícola ou Microbiologia do Solo ou Sementes d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	PIBIC-AC**
5	Plano: Influência da microbiolização de sementes com <i>Trichoderma</i> sobre a germinação e desenvolvimento de plântulas Orientador: Prof. Thiago Almeida Vieira	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou ainda faltar, no mínimo, 1 ano para finalizar o curso c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Agroecologia ou Fitopatologia Geral ou Fitopatologia Agrícola ou Microbiologia do Solo ou Sementes d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	01 (uma) bolsa CNPq PIBIC-AC**

AF = Ações Afirmativas. AC = Ampla Concorrência.

*Consideram-se discentes AF, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas; b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD); e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja. f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas. g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.
**Consideram-se discentes AC, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa por Processo Seletivo Regular (PSR), por ampla concorrência, ou por meio da lei das cotas (G1 a G8), ou por Processo Seletivo Especial (PSE);

1.2 As habilidades requeridas para atuar como bolsista no âmbito de ambos os Planos de Trabalho indicados neste Edital estão descritas a seguir:

- a) Aprovação em disciplinas listadas para cada plano, contidas no Quadro 1;
- b) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário no âmbito de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
- c) Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Manifestar interesse no plano de trabalho vinculado a este Edital e aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Não acumular outra bolsa no âmbito da Ufopa ou fora da Ufopa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibit, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019–GR/Ufopa;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, e manter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades e participar de reuniões em finais de semana, feriado e no turno da noite (se necessário);
- g) Ter interesse em aprender e atuar, durante a vigência da bolsa, nas temáticas do plano pretendido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

h) Ser titular de conta corrente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança. Para bolsas CNPq, a conta deverá ser, obrigatoriamente, no Banco do Brasil.

1.3 As atividades referentes aos Planos de Trabalho, no âmbito deste Edital, serão realizadas no modo presencial, podendo também ocorrer alguma atividade de modo remoto e/ou híbrido, quando presencial será seguido as regras de biossegurança.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. As inscrições dos discentes que irão se candidatar para concorrer às bolsas prevista neste Edital devem ser realizadas no SIGAA – Portal Discente. Será permitida a inscrição em mais de um plano deste edital.

2.1.1. A lista de inscrições homologadas, por Plano de Trabalho, será publicada no site do Ibef e/ou enviada pelo SIGAA e/ou enviada por e-mail dos candidatos(as).

2.1. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os(as) discentes serão avaliados(as), respeitados os critérios descritos no Item 3 a seguir.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Na inscrição, via SIGAA, será verificado no Histórico Escolar (disponibilizado pelo SIGAA no ato da inscrição), se o(a) candidato(a) está apto(a) a receber a bolsa conforme o Item 1.1 deste Edital.

3.1.1 Candidato(a) que **não se enquadre no Item 1.1** (conforme plano pretendido) terá sua inscrição INDEFERIDA.

3.2 A entrevista será realizada pelos **docentes**. A data, o horário e o *link* da entrevista virtual serão divulgados pelo e-mail dos(as) candidatos(as) no período contido no cronograma deste edital.

3.3 Os critérios da entrevista estão elencados Quadro 2, abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse em atuar no Plano de Trabalho pretendido	4,0 pts
Conhecimento sobre os planos pretendidos	3,0 pts
Conhecimento sobre produção vegetal sustentável	2,0 pts
Experiência em laboratório	1,0 pt

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

3.5 Serão avaliados os critérios elencados no Quadro 3, abaixo, para a seleção dos(as) bolsistas.

Critérios	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disponibilizado no Histórico Escolar -SIGAA	10,0
Entrevista – ENT	10,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

3.6 A nota final será feita pela média aritmética simples, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{IRA + ENT}{2}$$

3.7 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de média.

3.8 Os resultados preliminar e final serão enviados ao(a) candidato(a) no seu e-mail.

3.9 Havendo desistência do(a) bolsista(a), o(a) próximo(a) da fila de espera, para o Plano com desistência, poderá assumir a vacância da cota do plano.

3.10 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para os e-mail: deniselustosa@yahoo.com.br; helionora.alves@ufopa.edu.br e thiago.vieira@ufopa.edu.br . O resultado de recursos será enviado ao(a) candidato(a) em resposta ao mesmo e-mail.

4 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	23/08/2024
Período de inscrições dos discentes via SIGAA	De 23 até 18h do dia 27/08/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas (1ª fase)	A partir das 19h do dia 27/08/2024
Prazo para recursos à 1ª fase	Até às 18h do dia 28/08/2024
Resultado final da lista de inscrições homologadas aos(às) inscritos(as) (1ª fase)	A partir das 19h do dia 28/08/2024
Divulgação do dia, horário e <i>link</i> da entrevista	29/08/2024
Período de seleção de discentes (2ª fase) – Entrevistas e Análise IRA	30 e 31/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/09/2024
Prazo para recursos ao resultado preliminar	Até às 18h do dia 02/09/2024
Envio, aos(às) candidatos(as), de respostas sobre recursos recebidos e publicação do Resultado Final	A partir das 20h do dia 02/09/2024
Divulgação do resultado final após análise do(s) recurso(s), caso houver	02/09/2024
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	Até dia 03/09/2024
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	Até dia 08/09/2024

5 DOS RECURSOS

5.1 Discentes inscritos(as) que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: deniselustosa@yahoo.com.br; helionora.alves@ufopa.edu.br; thiago.vieira@ufopa.edu.br, no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme Item 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

5.2 O recurso será analisado quanto a sua procedência e caso seja aprovado, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSITAS E VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

6.1 Apresentar o termo de compromisso disponíveis no Anexo I ou II do Edital 03/2024 – Proppit/Ufopa.

6.2 O bolsista deverá informar imediatamente ao pesquisador responsável pela cota e a Diretoria de Pesquisa por e-mail (diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br) as seguintes situações para providências cabíveis:

- a) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;
- b) Problemas de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa;
- c) Afastamento para realização de mobilidade acadêmica externa;
- d) Perda de vínculo com a instituição;
- e) Mudança de curso, exceto progressão do bacharelado interdisciplinar para o bacharelado profissional;
- f) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades da bolsa.

6.3 Bolsistas e voluntário(a) devem obrigatoriamente consultar e pedir autorização ao(a) orientador(a) para realizar qualquer tipo de publicação sobre assuntos referentes ao plano de trabalho do qual está vinculado.

6.4 Bolsistas e voluntário(a) devem comunicar ao(a) orientador(a) possíveis viagens que realizem durante o período de vigência do plano de trabalho, inclusive em período de férias oficiais estabelecidas pela Ufopa.

6.5 O cancelamento ou a suspensão da bolsa dar-se-á:

- a) Na aquisição de vínculo empregatício;
- b) Quando da conclusão de curso de graduação;
- c) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa, incluindo mudança de curso; por abandono ou desistência própria;
- d) Por solicitação do docente, mediante justificativa formal;
- e) Pelo trancamento de matrícula no curso na Ufopa;
- f) Afastamento para treinamento/corso;
- g) Doença.

6.6 Bolsistas devem entregar após o período de vigência da bolsa/plano de trabalho e voluntário(a) após vigência do plano de trabalho, a declaração de frequência em conjunto com o relatório final do projeto, seguindo modelo da Proppit, com assinatura do(a) orientador(a).

6.4 O discente bolsista deverá devolver à Ufopa ou CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.

6.7 Bolsistas e voluntário(a) devem informar à Diretoria de Pesquisa da Ufopa seu ingresso em Programa de Pós-graduação em instituição do Brasil ou Exterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

6.8 É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(As) discentes candidatos(as) e contemplados(as) com as bolsas deverão ter ciências dos termos do Edital nº 03/2024 – Proppit/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2024/>

7.2 Os(As) discentes ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos por este e pelo Edital nº 03/2024 – Proppit/Ufopa.

7.3 O(A) estudante selecionado(a) como bolsista só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a Proppit/Ufopa.

Santarém, 23 de agosto de 2024

Denise Castro Lustosa
Professora Orientadora

Helionora da Silva Alves
Professora Orientadora

Thiago Almeida Vieira
Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para os e-mail: denise.lustosa@ufopa.edu.br; helionora.alves@ufopa.edu.br
thiago.vieira@ufopa.edu.br,, conforme cronograma do Edital.

Nome		
Unidade Acadêmica		Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF)
Solicitação/ Justificativa		

Data: ___/08/2024

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Parecer	Aos ____ dias do mês de agosto de 2024, no _____(Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar). O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z,xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido